CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/02/9
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

DATA 26/08/1981

PROJETO DE ~~LEI~~ Nº 0109/81

ASSUNTO

Denomina de Travessa Tupinambá a artéria que indica.

VEREADOR: Antonio Azim

LEI Nº 5503 DE 24/11/1981 (Promulgada)

DIOM Nº 7284 DE 01/12/1981

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1 OFL.

LEI Nº 5063 DE 24 DE Novembro DE 1981

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

Denomina de TRAVESSA TUPINAMBÁ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada de TRAVESSA TUPINAMBÁ a artéria situada entre a Avenida Pontes Vieira e a Rua Eduardo Bezerra, paralela às Ruas Professor Carvalho e Fiscal Vieira, em sentido Norte-Sul, no Bairro São João do Tauape.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE 11 DE 1981.

José Barros de Alencar

José Barros de Alencar
- Presidente -

Aprovado em 1a. discussão
Em 10/9/1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 109 /81

Denomina de TRAVESSA TUPINAMBÁ a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA TUPINAMBÁ a artéria situada entre a Avenida Pontes Vieira e a Rua Eduardo Bezerra, paralela às ruas Professor Carvalho e Fiscal Vieira, em sentido / Norte - Sul, no bairro São João do Tauape.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de agosto de 1981.

Vereador Antonio Azin

Aprovado em 2a. discussão
Em 11/9/1981
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 11/9/1981
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 10 / 9 / 1981
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 39/81
AO PROJETO DE LEI Nº 109/81

DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO AZIN A PROPOSITURA QUE" DENOMINA DE TRAVESSA TUPINAMBÁ A ARTÉRIA QUE INDICA".

O OBJETIVO DO PROJETO DE LEI É DOS MAIS SIMPLES, POIS VISA APENAS A OFICIALIZAÇÃO DO NOME EM REFERÊNCIA, UMA VEZ QUE A MENCIONADA DENOMINAÇÃO JÁ É POPULARMENTE CONHECIDA EM TODA ÁREA.

ASSIM SENDO DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS, ENQUANTO¹ MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

E¹ O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 09 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 109/81

APROVADO
Em 15 / 09 / 81
PRESIDENTE

DENOMINA DE TRAVESSA TUPINAMBÁ A ARTÉRIA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA DENOMINADA DE TRAVESSA TUPINAMBÁ A ARTÉRIA SITUADA ENTRE A AVENIDA PONTES VIEIRA E A RUA EDUARDO BEZERRA, PARALELA ÀS RUAS PROFESSOR CARVALHO E FISCAL VIEIRA, EM SENTIDO NORTE - SUL, NO BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 15 DE 09 DE 1981.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

Of. Nº 1159/79

Fortaleza, 18 de setembro de 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara "Denomina de TRAVESSA TUPINAMBÁ a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta